

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS.

Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura

Número do Processo Administrativo nº 4208/2024

Termo de Fomento nº 237/2024

Objeto: Produção de oficinas culturais de dança, nas modalidades de ballet clássico, danças folclóricas, jazzdance, dança livre/ritmos e dança contemporânea, contando com uma apresentação artística de encerramento e oficinas de produção, organização e elaboração de projetos culturais.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Razão Social: Associação de Danças Faces Ocultas.

CNPJ: 08.943.150/0001-40

Vigência: A partir da data de assinatura à 31/12/2024.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. Oséas Singh Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 087.503.638-40 e RG nº 15.725.986-9, E-mail: sec.cultura@salto.sp.gov.br / osinghjr@hotmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.150/0001-40, situada a Rua Rui Barbosa nº 116, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-230, E-mail: fasesocultascia@gmail.com, Telefone (11) 4602-5236, neste ato representada por seu presidente **Sr. Arilton Carlos Assunção**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 29.173.882-5 - SSP/SP e do CPF nº 286.997.278-44, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 116, Centro, CEP: 13.320-230, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a produção de oficinas culturais de dança, nas modalidades de ballet clássico, danças folclóricas, jazzdance, dança livre/ritmos e dança contemporânea, contando com uma apresentação artística de encerramento e oficinas de produção, organização e elaboração de projetos culturais, sendo repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais. **Projeto: “Aprendendo e agregando conhecimento”.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser conforme disposto na Lei Federal 13.019/2019 e na **Instrução nº 01/2020** do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE FOMENTO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Cultura, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo conforme designada pela Portaria Municipal nº 294/2024, em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;



- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.
- j) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do artigo 35 da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em parcela única através do Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 43.213-X, os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através das dotações orçamentárias abaixo, da Secretaria de Cultura:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.07.01.335039.13.392.0003.2.029.08.1000508	1703	Emenda Impositiva

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será da data de assinatura até 31 de dezembro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável o Sr. Renato Bispo de Oliveira, brasileiro, casado, Chefe de Gabinete, portadora do RG: 41.952.328-5 e do CPF: 289.494.368-76, designado pela Portaria Municipal nº 294/2024, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pela Portaria Municipal 294/2024, a saber: Janaína Bonardi, Membro, portadora do CPF nº 318.610.008-98, Yasmim Mendes Guimarães, Membro, do CPF nº 056.865.275-47, Gislaine Silva Barros Topal, Membro, portadora do CPF nº 289.705.398-40.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, ____ de ____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SALTO
Oséas Sampaio Singh Junior
Secretário de Cultura



Documento assinado digitalmente

ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO

Data: 12/08/2024 10:23:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS
Arlton Carlos Assunção
Presidente

TESTEMUNHAS:

Flávia Bossolan Barbieri

Marco Antônio Stefano

Assinado por 9 pessoas: ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO, OSÉAS SINGH JÚNIOR, RENATO BISPO DE OLIVEIRA, FLÁVIA BOSSOLAN, YASMIM MENDES GUIMARÃES, JANAINA BONARDI, MARCO ANTONIO STEFANO, GISLAINE SILVA BARROS TOPAL e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/3697-8AA0-2C4C-285A> e informe o código 3697-8AA0-2C4C-285A

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO

Utilização de Emenda Impositiva Municipal – 2024
Vereador Vinicius Saudino – R\$ 40,000,00

1. Identificação da OSC

Órgão/Entidade Proponente Associação de Danças Faces Ocultas				C.N.P.J. 08.943.150/0001-40
Endereço Rui Barbosa – 116 - Centro				E-mail facesocultas@gmail.com
Cidade Salto	UF SP	CEP 13.320-230	(DDD) 11	Telefone/Fax 46025236
Nome do Representante Legal Arlton Carlos Assunção			C.P.F. 286.997.278-44	
R.G./Órgão expedidor 29.173.882-5 - SSP/SP			Cargo/Função Presidente	E-mail facesocultas@gmail.com
Endereço completo Rui Barbosa – 116 - Centro		CEP 13.320-230	(DDD) Tel./Cel. 11-97560-3953	
Responsável Técnico pelo Projeto Arlton Carlos Assunção		CPF 286.997.278-44	R.G./Órgão expedidor 29.173.882-5 - SP/SP	
Endereço Rui Barbosa – 116 - Centro			CEP 13.321-432	
(DDD) Tel./Cel. 11-98200-1900			E-mail facesocultas@gmail.com	

2. Histórico da OSC

Fundada legalmente em 2007 a Associação de Danças Faces Ocultas, é uma entidade sem fins lucrativos de cunho educacional e cultural, recreativo, promocional, assistencial e filantrópico, porém suas ações tem sido realizadas desde 1997, após legalmente instituída pode dar início ao processo de estruturação física e humana para suas ações, desde então promove eventos, quermesses, rifas, festas, apresentações e intervenções, no intuito de angariar fundos para a manutenção de sua sede e suas atividades artísticas e projetos sociais, visando utilizar a dança, e as atividades correlacionadas, como veículo condutor da transformação e formação de um cidadão. Dentre suas diversas produções e iniciativas destacam-se alguns eventos de grande repercussão e prestígio

Projetos Sociais Desenvolvidos de maneira continuada

- **“Primeiros Passos”** - Com o foco em atender crianças de 04 a 12 anos da sociedade, o trabalho é desenvolvido com um caráter social de modo a disponibilizar amplamente o acesso ao desenvolvimento através desta arte

- **“Ballet Jovem Faces Ocultas”** - Tem como foco jovens e adolescentes de 12 a 17 anos, iniciantes ou não na dança, que se interessem por praticar e/ou conhecer a arte, voltado para o âmbito do desenvolvimento social do jovem, sendo um projeto que promove a continuação do aperfeiçoamento do aluno oriundo do projeto “Primeiros Passos”.

- **“República dos Bailarinos”** - Tendo como caráter principal disponibilizar o acesso e desenvolvimento artístico promovendo o intercâmbio cultural entre diversas pessoas profissionais, amadoras e iniciantes. Uma das pioneiras no Estado de São Paulo, é um espaço coletivo, com estrutura básica para receber bailarinos de todas as cidades de São Paulo, de outros Estados do Brasil e países da América Latina, oferecendo moradia e alimentação básica.

Faces Ocultas

Projetos idealizados e realizados

Curso de Férias Internacional de Dança – Realizado no mês de Janeiro, a associação promove o "Curso de Férias Internacional de Dança", contando com professores e alunos oriundos de diferentes localidades da América Latina.

Concurso de Beleza Negra "Zumbi e Dandara"

Concurso que elege os mais belos negros, negras e afro-descentes de Salto e região. Realizado no dia 20 de novembro, dia que marca a morte de Zumbi dos Palmares.

Faces Ocultas Cia. de Dança

Grupo de bailarinos profissionais, semi-profissionais e amadores, que desenvolve apresentações no intuito de transmitir a arte e conseguir recursos para a associação.

3. O Projeto

Nome do Projeto: Aprendendo e agregando conhecimento

4. Cenário e Público Alvo

A Associação tem atualmente um espaço fixo onde circulam aproximadamente 50 pessoas por dia, tendo como público todos que a ela procurem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, que usufruem das dependências que a associação consegue oferecer. Além das ações continuadas com aulas gratuitas e periódicas de dança para crianças, jovens e adultos também fomenta o aprendizado aos diversos conhecimentos necessários para a arte e à sociedade. Nossa associação tem realizado um papel de produção cultural no município e em outras cidades através de oficinas e prestação de serviços de implementação das novas leis de incentivo e fomento a cultura. Este projeto pretende dar continuidade as aulas gratuitas de dança para crianças, jovens e adultos que já atende e também atender os fazedores de cultura da cidade de Salto e Região, com oficinas e workshop de produção e elaboração de projetos.

5. Justificativa

Este projeto se faz necessário para dar continuidade aos serviços de alguns professores de nosso projeto, pois encontram dificuldades em prestar tais serviços de modo voluntário, pois a demanda de alunos está aumentando, para isso há a necessidade de aumento de turmas e assim ampliar as ações de fomento a cultura.

Também vemos este momento, da implementação de novas leis para cultura em âmbito nacional e municipal, uma real necessidade dos artistas e fazedores de cultura de nossa cidade em absorver conhecimento sobre como entender, organizar e apresentar projetos culturais para a municipalidade via editais. Vendo esta necessidade pretendesse, também, realizar um curso continuado para a partilha e troca de conhecimentos. Desta forma promover o acesso à produção e ao empreendimento cultural e favorecer o conhecimento artístico cultural nos processos de construção de uma sociedade.

6. Objetivo Geral

Este projeto tem como objeto central o atendimento a sociedade de modo amplo e gratuito através de aulas de dança para crianças de 07 a 12 anos e jovens e adultos, com o intuito em transmitir conhecimentos que auxiliem no aprimoramento técnico e artístico dos envolvidos. Complementando as oficinas de práticas corporais, este projeto prevê o custeio de serviços conexos que dão suporte à apresentação de conclusão das oficinas.

Em consonância com as oficinas práticas e conectada com a produção cultural, no que tange a elaboração de projetos culturais, também será realizado oficinas sobre elaboração, organização e

g. 10

Documento assinado digitalmente

10 DocId:3604A701Assinatura:06A25B2024 | Anexo: Documento_da_Associacao_1_.pdf (2/92) 26/128

Data: 26/04/2024 19:29:26-0900

Verifique em <https://validar.du.gov.br>

Faces Ocultas

apresentação de projetos culturais, visando a capacitação dos fazedores de cultura, promovendo assim a autonomia em produzir seus próprios trabalhos no município e futuramente integrarem outras equipes de projetos culturais.

6.1 Objetivo Específico

Promover e disponibilizar o acesso à 100% das pessoas que se inscrevam nas oficinas, sem distinção de credo, raça, etnia ou classe social, tais oficinas ocorrerão ao decorrer dos meses de 2024.

Objetivo 1 – Realizar 5 oficinas culturais gratuitas ao público, com duração de 60 min. semanais cada aula e 60 minutos de ensaios extras mensais por oficina, durante 5 meses, nas modalidades de ballet clássico, danças folclóricas, jazzdance, dança livre/ritmos e dança contemporânea. Serão disponibilizadas 15 vagas por turma. Promovendo e incentivando a prática de dança e a formação artística para crianças, jovens e adultos

Objetivo 2 – Realizar 1 oficina dividida em 2 encontros mensais de até 2h. cada encontro, nas oficinas de produção de projetos culturais, durante 4 meses. Serão disponibilizadas para estes encontros 15 vagas. Com essa oficina pretendesse transmitir e trocar conhecimentos entre os artistas sobre elaboração de projetos culturais, no que trata a produção e escritas em editais de cultura, dentre essas oficinas serão realizados encontros de apoio e acompanhamento na elaboração e organização de projetos culturais, com a possibilidade de participação de maneira remota.

Objetivo 3 – Custear os serviços de concepção e elaboração de cenografia para apresentação de conclusão de ano, a ser realizada na Sala Palma de Ouro.

Objetivo 4 – Custear os serviços de concepção e confecção de figurinos para apresentação de conclusão de ano, a ser realizada na Sala Palma de Ouro

Objetivo 5 - Custear os serviços de registro fotográfico da apresentação conclusão de ano, a ser realizada na Sala Palma de Ouro.

Objetivo 6 - Custear os serviços de registro em video da apresentação conclusão de ano, a ser realizada na Sala Palma de Ouro.



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 28/04/2024 19:28:04-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>



7 – Metodologia para as oficinas		
01	Oficinas artísticas/culturais práticas e conclusão	Propiciar o exercício da cidadania por meio de ações integradas ao desenvolvimento cultural, educacional e social, capacitação de crianças/jovens/adultos acerca da inclusão e produção cultural e artística, revelar talentos nas diversas modalidades artísticas e culturais desenvolvidas, e, ainda assegurar a capacitação de novos artistas. As 5 oficinas terão a duração de 1h semanal cada e 1h mensal extra de ensaios, sendo 5h por mês cada oficina, totalizando 125 horas/aulas em 5 meses. As atividades serão realizadas na sede da associação em sala devidamente equipada para prática corporal. Acompanhamento dos alunos nos ensaios gerais e e apresentação de conclusão das oficinas, somando um total aproximado de 6h extras por oficineiro no último mês
02	Oficinas de produção cultural	Disponibilizar espaço para a transmissão e troca de conhecimentos entre artistas sobre elaboração de projetos culturais, no que trata a produção e escritas em editais de cultura. Será realizado 1 oficina dividida em 2 encontros mensais com duração de 2h cada encontro, durante o período de 4 meses, totalizando 16h, os oficineiros também se colocaram a disposição para atendimento remoto via (grupo no whatsapp) para saneamento de duvidas durante o horário comercial em dias uteis, durante os 4 meses.

8 – Resultados esperados
Esperamos atender e garantir à sociedade o acesso à cultura, atingir diversas faixas etárias, especialmente a grupos de maior vulnerabilidade social, estimulando a criatividade e seus potenciais como: - Desenvolvimento de habilidades cognitivas - Fomento ao aprimoramento de novos talentos - Promover a aproximação da sociedade com a arte da dança - Estimular a economia entre profissionais da cultural local, através da contratação de profissionais locais para as atividades. Também prevemos proporcionar um ambiente de troca e transmissão de conhecimentos teóricos, viabilizando e estimulando a produção cultural local, através de um contato direto com ferramentas de produção de projetos culturais e um acompanhamento aberto durante o período de realização das oficinas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 28/04/2024 19:27:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1Doc: Proc. Administrativo 4.203/2024 | Anexo: Documento_da_Associacao_1_.pdf (4/92) 28/128

Assinado por 9 pessoas: ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO, OSÉAS SINGH JÚNIOR, RENATO BISPO DE OLIVEIRA, FLÁVIA BOSSOLAN, YASMIM MENDES GUIMARÃES, JANAINA BONARDI, MARCO ANTONIO STEFANO, GISLAINE SILVA BARROS TOPAL e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/3697-8AA0-2C4C-285A> e informe o código 3697-8AA0-2C4C-285A

Faces Ocultas

9 – Metas e parâmetros de aferição						
Meta	Objetivo da Meta	Vagas Por oficina	Vagas Total	Objetivos contemplados pela Meta	Resultados esperados e meta qualitativa	Indicadores de verificação
Meta 01	Realização de 5 oficinas artísticas/culturais práticas semanais, com duração de 1h cada + 1h mensal de ensaios extras cada oficina.	15	75	Objetivo 01	Expectativa de que no mínimo 60% por cento dos participantes concluíam as atividades propostas e obtenham assim os conhecimentos e resultados esperados.	Listas de presença e frequência de participantes e fotos das atividades e trabalhos.
Meta 02	Realização de 1 oficina produção cultural, dividida em 2 encontros mensais, com duração de 2h cada encontro + criação de grupo remoto disponível em horário comercial durante os dias úteis da semana, durante 4 meses	15	15	Objetivo 02	Expectativa de que no mínimo 65% por cento dos participantes concluíam as atividades propostas e obtenham assim os conhecimentos e resultados esperados.	Listas de presença e frequência de participantes e fotos das atividades e trabalhos
Meta	Objetivo da Meta	Evento		Objetivos contemplados pela Meta	Resultados esperados e meta qualitativa	Indicadores de verificação
Meta 03	Realização do evento para apresentação de conclusão e encerramento das oficinas culturais	1		Objetivo 03 / 04 / 05 / 06	Garantir de que no mínimo 60% dos participantes sejam beneficiados e obtenham os saberes e conhecimentos culturais.	Listas de presença, relatório de conformidade, registro fotográfico, notas fiscais dos serviços.

Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 31/01/2024 13:26:13 -0500
Verifique em <https://validar.dig.br/>

1Doc: Proc. Administrativo 4.208/2024 | Anexo: Documento da Associação_1.pdf (5/92) 29/125

Faces Ocultas

10 – Previsão de período de execução: meses de competência	
Início A partir de assinatura do Termo de Fomento - 2024	Término 31/12/2024

11 – Previsão de cronograma de execução						
Ord.	Ação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
01	Recebimento dos Recursos	X				
02	Início e realização das oficinas de Produção Cultural	X	X	X	X	
03	Início e realização das oficinas artísticas/culturais práticas	X	X	X	X	X
04	Contratação de serviços de profissional para concepção e montagem do cenografia				X	X
05	Contratação de serviços de profissional para concepção e costura de figurinos			X	X	X
06	Contratação de serviços de profissional para filmagem da apresentação e conclusão das oficinas artísticas/culturais práticas					X
07	Contratação de serviços de profissional para registro fotográfico da apresentação e conclusão das oficinas artísticas/culturais práticas					
08	Realização da apresentação e conclusão das oficinas artísticas/culturais práticas					X
09	Reuniões de equipe para alinhamentos e definições/adequação de estratégias	X	X	X	X	X

Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 31/01/2024 13:26:13 -0500
Verifique em <https://validar.dig.br/>

1Doc: Proc. Administrativo 4.208/2024 | Anexo: Documento da Associação_1.pdf (5/92) 30/125

Faces Ocultas

12 - Cronograma de receitas e despesas								
Receitas	Valor (R\$)	Itens	Forma de Contratação	Profissionais	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor previsto de despesas
Emenda Impositiva Municipal (Parcela Única)	R\$ 40.000,00	Oficinelas aulas praticas e ensaios extras	MEI	5	Meses	5	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
		Oficinelas aulas produção cultural	MEI	2	Meses	4	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
		Profissional para serviços de Cenografia	MEI	1	Serviço	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
		Profissional para serviços de Costura	MEI	1	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Profissional para serviços de filmagem	MEI	1	Serviço	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
		Profissional para serviços de registro fotográfico	MEI	1	Serviço	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
							TOTAL	40.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO
Data: 2024/02/24 15:23:55
Verifique em <https://salto.sp.gov.br>

1Doc: Proc. Administrativo 4.208/2024 | Anexo: Documento_da_Associacao_1_.pdf (7/92) 31/128

Faces Ocultas

13 - Cronograma de desembolso do cedente - emenda impositiva					
Ref. 1º mês	Ref. 2º mês	Ref. 3º mês	Ref. 4º mês	Ref. 5º mês	SUB TOTAL
R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

14 - Previsão de cronograma de desembolso físico financeiro da OSC						
Natureza da Despesa	Ref. 1º mês	Ref. 2º mês	Ref. 3º mês	Ref. 4º mês	Ref. 5º mês	SUB TOTAL
Oficinelas aulas práticas e ensaios extras	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Oficinelas aulas produção cultural	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
Profissional para serviços de costura	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Profissional para serviços de Cenografia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Profissional para serviços de filmagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Profissional para serviços de registro fotográfico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
subtotal	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 9.300,00	R\$ 9.700,00	
TOTAL						R\$ 40.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO
Data: 2024/02/24 15:23:55
Verifique em <https://salto.sp.gov.br>

1Doc: Proc. Administrativo 4.208/2024 | Anexo: Documento_da_Associacao_1_.pdf (8/92) 32/128

Assinado por 9 pessoas: ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO, OSÉAS SINGH JÚNIOR, RENATO BISPO DE OLIVEIRA, FLÁVIA BOSSOLAN, YASMIM MENDES GUIMARÃES, JANAINA BONARDI, MARCO ANTONIO STEFANO, GISLAINE SILVA BARROS TOPAL e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.sp.gov.br/verificacao/3697-8AA0-2C4C-285A> e informe o código 3697-8AA0-2C4C-285A

Faces Ocultas

15 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Salto, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações estipuladas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Nos termos, pede deferimento

 **ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO**
DATA: 28/04/2024 17:22:23-0300
Nº DO DOCUMENTO: 3697-8

Salto-SP, 14 de abril de 2024.

Associação de Danças Faces Ocultas
Arilton Carlos Assunção - Presidente

16 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Salto - SP, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Cedente

1Doc: Proc. Administrativo 4.206/2024 | Anexo: Documento da Associação_1.pdf (9/92) 33/123

Assinado por 9 pessoas: ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO, OSÉAS SINGH JÚNIOR, RENATO BISPO DE OLIVEIRA, FLÁVIA BOSSOLAN, YASMIM MENDES GUIMARÃES, JANAINA BONARDI, MARCO ANTONIO STEFANO, GISLAINE SILVA BARROS TOPAL e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/3697-8AA0-2C4C-285A> e informe o código 3697-8AA0-2C4C-285A

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS
FACES OCULTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 237/2024

OBJETO: PRODUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS DE DANÇA, NAS
MODALIDADES DE BALLET CLÁSSICO, DANÇAS FOLCLÓRICAS, JAZZDANCE,
DANÇA LIVRE/RITMOS E DANÇA CONTEMPORÂNEA, CONTANDO COM UMA
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ENCERRAMENTO E OFICINAS DE PRODUÇÃO,
ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL
REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
 - c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
 - d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, ____ DE _____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Oséas Singh Junior
Cargo: Secretário de Cultura
CPF: 087.503.638-40
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Arilton Carlos Assunção
Cargo: Presidente
CPF: 286.997.278-44



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 12/08/2024 10:20:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Oséas Singh Junior
Cargo: Secretário de Cultura
CPF: 087.503.638-40
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Arilton Carlos Assunção
Cargo: Presidente
CPF: 286.997.278-44



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 12/08/2024 10:16:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Renato Bispo de Oliveira
Cargo: Gestor
CPF: 318.610.008-98
Assinatura: _____

Nome: Janaína Bonardi
Cargo: Membro
CPF: 318.610.008-98
Assinatura: _____

Nome: Yasmim Mendes Guimarães
Cargo: Membro
CPF: 056.865.275-47
Assinatura: _____

Nome: Gislaine Silva Barros Topal
Cargo: Membro
CPF: 289.705.398-40
Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
- (*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3697-8AA0-2C4C-285A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO** (CPF 286.XXX.XXX-44) em 12/08/2024 10:16:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO** (CPF 286.XXX.XXX-44) em 12/08/2024 10:20:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO** (CPF 286.XXX.XXX-44) em 12/08/2024 10:23:05 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **OSÉAS SINGH JÚNIOR** (CPF 087.XXX.XXX-40) em 13/08/2024 09:18:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RENATO BISPO DE OLIVEIRA** (CPF 289.XXX.XXX-76) em 13/08/2024 09:40:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FLÁVIA BOSSOLAN** (CPF 220.XXX.XXX-51) em 13/08/2024 10:46:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **YASMIM MENDES GUIMARÃES** (CPF 056.XXX.XXX-47) em 13/08/2024 10:54:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JANAINA BONARDI** (CPF 318.XXX.XXX-98) em 13/08/2024 11:06:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCO ANTONIO STEFANO (CPF 255.XXX.XXX-19) em 13/08/2024 11:29:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GISLAINE SILVA BARROS TOPAL (CPF 289.XXX.XXX-40) em 13/08/2024 14:04:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 14/08/2024 09:09:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/3697-8AA0-2C4C-285A>